MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 1041/2025
DATA: 18/06/2025 - HORA: 09:43
Projeto de Lei 76/2025
Autoria: Alceu Antonio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e de crédito adicional especial.
Chave: 1066E

Ofício nº 076/2025-P

Dois Córregos, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".**

Este é mais um projeto de lei que possibilita ajustes em dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência e Ação Social, para atender as necessidades operacionais e administrativas área e possibilitar a continuidade da atenção oferecida nas diferentes atividades que realiza.

Como se observa da leitura do corpo da proposta de lei, a maioria é formada por valores pequenos, que serão aplicados em dotações diversas, incluindo basicamente pagamento de salários e encargos e serviços de terceiros pessoa jurídica com os créditos suplementares.

Já o crédito especial decorre de reprogramação de recursos que se mostra necessária para a realização do Serviço de Vigilância Socioassistencial, há pouco instituído, em especial para o pagamento de vencimentos e encargos de servidores que atuam no setor.

Enfim, reitere-se, são alterações e adequações necessárias, ainda que de valores individuais pouco expressivos, mas essenciais para o desenvolvimento regular das atividades da secretaria.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto e tendo em vista a importância da matéria, representada no atendimento social efetivado à comunidade, bem como que a sessão ordinária dessa E. Casa de Leis marcada para acontecer segunda-feira próxima, dia 23, é a derradeira antes do recesso parlamentar de meio de ano, solicita-se que a presente proposta de lei seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir seis Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 111.230,05 (cento e onze mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF – ESTADUAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F389).....R$ 9.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.382).....R$ 6.230,05

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF REPROGRAMAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....(F.384).....R$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 – CRIANÇA FELIZ REPROGRAMAÇÃO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.382).....R$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F389).....R$ 75.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....(F.384).....R$ 16.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 CUSTEIO P/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 28.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e Art. 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF – ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F 386).....R$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F389).....R$ 6.230,05

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 CUSTEIO P/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F386).....R$ 28.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F388).....R$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 – CRIANÇA FELIZ REPROGRAMAÇÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.392).....R$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.383).....R$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F386).....R$ 30.000,00

082410006.2.026– Atenção a Terceira Idade

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.366).....R$ 6.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.367).....R$ 20.000,00

082430006.2.027– Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.374).....R$ 20.000,00

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -